



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 14/2026 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 16 de fevereiro de 2026

Fixa os valores de diárias, jetons, auxílio deslocamento e reembolso de despesas de transporte no âmbito do CRMV-PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRMV-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 5.517/1968 e nº 5.550/1968, pelo Regimento Interno Padrão aprovado pela Resolução CFMV nº 591/1992, e com fundamento na Resolução CRMV-PI nº 23, de 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores das diárias no âmbito do CRMV-PI, conforme segue:

- I – Diária intermunicipal: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II – Diária interestadual: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- III – Diária internacional: US\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta dólares americanos);

§1º O adicional de embarque e desembarque corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária fixada para o respectivo deslocamento.

§2º O adicional que trata o §1º possui natureza indenizatória, eventual e não cumulativa com outras verbas sob o mesmo fundamento.

Art. 2º O valor do jeton por participação efetiva em sessão deliberativa será de R\$ 250,00, observado o limite estabelecido na Resolução nº 23/2026.

Art. 3º O reembolso de despesas de transporte com veículo próprio, em deslocamentos autorizados, será calculado com base no valor mediano do litro do combustível por quilômetro rodado.

§ 1º O cálculo considerará a quilometragem total percorrida (ida e volta), devidamente comprovada na forma prevista na Resolução nº 23/2026.

Art. 5º Nos casos de transporte intermunicipal ou interestadual contratado diretamente pelo beneficiário, o reembolso corresponderá ao valor efetivamente pago, incluindo as taxas de embarque e desembarque, mediante apresentação de documento fiscal válido.

Art. 6º Os valores fixados nesta Portaria poderão ser revistos a qualquer tempo, mediante ato da Presidência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CRMV-PI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina 16 de fevereiro de 2026.

Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Presidente do CRMV-PI
CRMV-PI nº 0291

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 16/02/2026 12:01:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580520

Código de Autenticação: 87f58d9e44



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025